



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 341/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Portaria Presidência Nº 341/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Altera as Portarias Presidência nºs 327/2026 e 336/2026 TRE-AL/PRE/AADM e dispõe sobre a atuação excepcional e a prorrogação de prazos no dia 26 de outubro de 2026, em razão da antecipação do feriado de 28 de outubro de 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização, em 25 de outubro de 2026, do segundo turno das Eleições Gerais 2026, nos termos do art. 2º da Resolução-TSE nº 23.751/2026;

CONSIDERANDO que as servidoras e os servidores têm sido designados para a véspera e o dia do segundo turno por diferentes atos da Presidência, a saber, as Portarias Presidência nºs 327/2026, 330/2026 e 336/2026 TRE-AL/PRE/AADM, e que todos devem receber idêntico tratamento quanto ao serviço extraordinário nesses dias;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria Presidência nº 336/2026 TRE-AL/PRE/AADM antecipou, no âmbito da Justiça Eleitoral deste Estado, o feriado de 28 de outubro de 2026 para o dia 26 de outubro de 2026, segunda-feira, restabelecendo o expediente normal em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que o dia 26 de outubro de 2026 é o dia seguinte ao pleito e que podem subsistir atividades inadiáveis, como o recolhimento das urnas eletrônicas, cuja execução reclame a presença de servidoras e servidores;

CONSIDERANDO a conveniência de resguardar as partes, os interessados e as próprias unidades quanto aos prazos que se vencerem no dia 26 de outubro de 2026, à semelhança do que dispôs o art. 6º, § 3º, da Portaria Presidência nº 314/2026 TRE-AL/PRE/AADM;

CONSIDERANDO o contido nos Processos Administrativos nºs 0006614-09.2026.6.02.8000, 0009657-51.2026.6.02.8000, 0008999-27.2026.6.02.8000 e 0007850-93.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 327/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Art. 1º O caput do art. 1º da Portaria Presidência nº 327/2026 TRE-AL/PRE/AADM passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, respectivamente véspera e dia do segundo turno das Eleições Gerais 2026, funcionarão todas as unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, com as servidoras e os servidores designados nos termos desta Portaria e dos demais atos da Presidência, observados os horários previstos neste artigo.”

Art. 2º O art. 3º da Portaria Presidência nº 327/2026 TRE-AL/PRE/AADM passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Está autorizada a realização de 10 (dez) horas de serviço extraordinário por todas as servidoras e todos os servidores designados para atuar nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, respectivamente véspera e dia do segundo turno das Eleições Gerais 2026, nos termos desta Portaria e dos atos complementares da Presidência, para pagamento em pecúnia, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Após atingido o limite de horas disposto no caput, fica autorizada a realização de até 8 (oito) horas adicionais, nos mesmos dias, a serem incluídas em banco para futura compensação ou, havendo disponibilidade orçamentária, para pagamento em pecúnia.”

Art. 3º No Anexo I da Portaria Presidência nº 327/2026 TRE-AL/PRE/AADM, fica excluída da Equipe de Apoio da Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica (CAVE) a servidora Gisele dos Santos Freire de Menezes e incluída, em substituição, a servidora Sâmia Coêlho Tenório, lotada na Coordenadoria de Auditoria Interna.

CAPÍTULO II

DAS ALTERAÇÕES NA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 336/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Art. 4º O art. 1º da Portaria Presidência nº 336/2026 TRE-AL/PRE/AADM passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“§ 6º O servidor Roosevelt Gomes Quintino de Holanda Cavalcante, designado para a Secretaria Judiciária (Anexo I), atuará:

I – no dia 24 de outubro de 2026 (sábado), na SETRAN, em substituição ao servidor Ivan Portela de Macedo, devendo retornar das atividades daquela Secretaria e atuar, ainda no mesmo dia, junto à Secretaria Judiciária; e

II – no dia 25 de outubro de 2026, na Secretaria Judiciária.”

Art. 5º O art. 2º da Portaria Presidência nº 336/2026 TRE-AL/PRE/AADM passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Antecipar, no âmbito da Justiça Eleitoral deste Estado, o feriado nacional do Dia do Servidor Público, previsto para 28 de outubro de 2026, quarta-feira, para o dia 26 de outubro de 2026, segunda-feira, ficando restabelecido o expediente normal no dia 28 de outubro de 2026.

§ 1º Em caráter excepcionalíssimo, poderão ser convocados para atuar no dia 26 de outubro de 2026 as servidoras e os servidores cuja presença seja indispensável à execução de atividades inadiáveis, tais como o recolhimento das urnas eletrônicas, mediante provocação de unidade interessada dirigida à Presidência, com a indicação nominal do(s) convocado(s) e da atividade a ser executada.

§ 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos administrativos e processuais que porventura se vencerem no dia 26 de outubro de 2026, no âmbito das unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, ressalvados os prazos contínuos e peremptórios que, por disposição de lei ou de resolução do Tribunal Superior Eleitoral, não admitam prorrogação.”

Art. 6º No Anexo II da Portaria Presidência nº 336/2026 TRE-AL/PRE/AADM, fica excluída a servidora Christiane Rodrigues Fernandes Brêda da 2ª Zona Eleitoral, de modo que a composição da 2ª ZE – Maceió passa a ser a seguinte:

“2ª ZE - Maceió

Anna Valéria de Azevedo Albuquerque

Dayse Valéria de Melo Silva

Diego Passos Lima

Fernanda Silva Bezerra de Albuquerque

Gilvan Pereira Souza

Ingmar Chagas Febronio Alves

Itamar Barreto Leite

Kleziane Duarte Soares Dias

Leonardo Medeiros de Luna

Marília Moura de Andrade Bezerra”

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º À Secretaria de Gestão de Pessoas caberá adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto ao registro das folgas compensatórias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de outubro de 2026.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente